ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.592/92.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o falecimento do Vice-Prefeito Municipal de Mondaí, ocorrido nesta data, o qual exerceu as funções de Prefeito Municipal por diversas vezes;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Mondaí;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal Extraordinário em todo Território do Município de Mondaí, durante o dia 30 de setembro de 1992, face ao falecimento do Vice-Prefeito Municipal Senhor Romiro Adriano Utzig, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 30 de setembro de 1992.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal.